



Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - secretaria@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Á
CARTA CONTRATO DE N° 02/14
"QUARTA PRORROGAÇÃO"

CONTRATANTE:- A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI, CNPJ/MF-45.142.684/0001-02, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **Rafael Tridico**, RG:- 28.633.593-1 SSP/SP, CPF/MF-297.205.788-07, no efetivo exercício do cargo, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, 122, nesta cidade de Jaci SP.

CONTRATADA:- UNIÃO BRASIL KARATE-DO SHITORYU KAI, CNPJ-07.433.983/0001-07, estabelecida na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo na Rua D. Pedro II, nº. 2455 - Centro, representada legalmente neste ato pelo Sr. **Hajime Ide** RNE W222.024-R-SSP/SP, CPF. 865.277038-72, Residente na cidade de Taiuva - SP, na Rua Aurora, 02, no Bairro Nossa Senhora de Aparecida.

01- OBJETO.

O Contratado, por força do presente instrumento obriga-se a prestar os serviços para ministrar o seguinte curso na área do Esporte, Lazer e Cultura do Município, para as pessoas interessadas no aprendizado nas seguintes modalidades:

1.1- Curso de Karatê nos moldes do Projeto "Educando com karatê-Do" idealizado e desenvolvido pela contratada por seus prepostos ou funcionários e cujo teor é parte integrante do presente.

1.2- Pelo presente termo de contratação, celebrado com amparo e nos moldes do código civil, tendo ajustado as partes acima qualificadas a prestação de serviços descrita no objeto, estabelecem que a execução dos trabalhos se reja mediante as seguintes cláusulas:

02- DA FAIXA ETÁRIA.

A contratada por força do presente instrumento se compromete e se obriga prestar, em local determinado pela contratante, no âmbito do município de Jaci, serviços especializados de Karatê-Do para um grupo de 30 jovens, 01 vez por semana, com duração de 06 horas semanais, a quantas crianças e adolescentes, de 07 aos 14 anos se apresentarem como inscritos.



Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - secretaria@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

A) - CLÁUSULA 04 - PRAZO DE EXECUÇÃO,

De pleno e comum acordo decidem as partes interessadas em prorrogar por mais 01 ano, ou seja, até **30 de Janeiro de 2019**, o prazo de vigência do presente ajuste e podendo ser prorrogado no seu vencimento por igual período e não podendo ultrapassar o prazo máximo de 48 meses, a contar da data inicial da carta contrato nº02/14, original datada de 30 de Janeiro de 2014.

b) - DOS REAJUSTES DE PREÇOS.

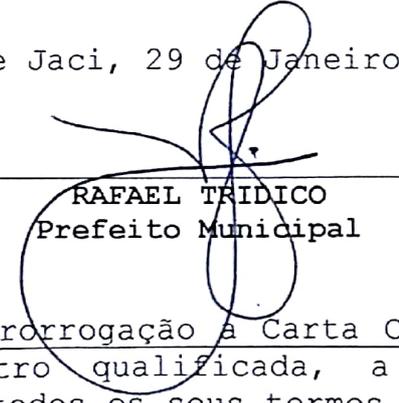
Neste ato, deliberam que o valor a ser pago pelos serviços prestados, passa de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) para **R\$ 1.550,00** (um mil quinhentos e cinquenta reais, somando os doze meses do ano o valor de **R\$ 18.600,00** (dezoito mil e seiscentos reais), tendo como base o índice tomado como parâmetro o IGPM da Fundação Getúlio Vargas, referente ao exercício findo que foi de **10,75%**.

Com essa prorrogação, devemos salientar que se trata da **Terceira prorrogação** da referida Carta contrato.

03 - DEMAIS DISPOSIÇÕES.

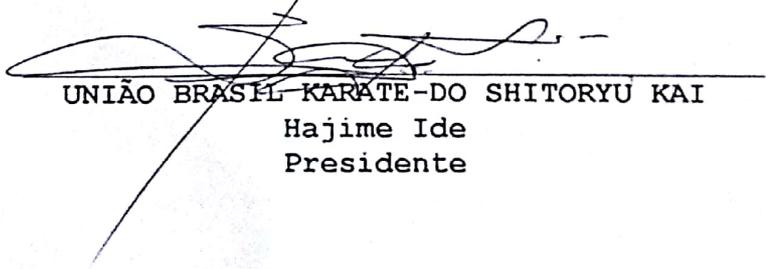
Ficam mantidas, sem qualquer alteração, as demais cláusulas da Carta Contrato de nº. 02/14, "original", firmada em 30 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Jaci, 29 de Janeiro 2018.



RAFAEL TRIDICO
Prefeito Municipal

Submetido a presente Prorrogação a Carta Contrato de nº. 02/14 a prezada firma, retro qualificada, a mesma opõe a sua assinatura, aceitando todos os seus termos e condições.



UNIÃO BRASÍL KARATE-DO SHITORYU KAI
Hajime Ide
Presidente